



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - Pindaí - BA	77 3667-2245	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº. 57, DE 03 DE AGOSTO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 115, DE 16 DE MARÇO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIAS

- PORTARIA OBRAS Nº 11, DE 03 DE AGOSTO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA 010, DE 01 DE AGOSTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO Nº 009/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 031/2023, : CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ATRAVÉS DE CLÍNICOS GERAIS, VISANDO O ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE
- RESULTADO DE LICITAÇÃO--PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2023: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA DO MUNICÍPIO, PRÉDIOS E ÓRGÃOS PÚBLICOS, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE.
- RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2023: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE BATERIAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DA FROTA AUTOMOTIVA E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2023: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE BATERIAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DA FROTA AUTOMOTIVA E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.
- ADJUDICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 031/2023, : CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ATRAVÉS DE CLÍNICOS GERAIS, VISANDO O ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE
- ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO--PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2023: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA DO MUNICÍPIO, PRÉDIOS E ÓRGÃOS PÚBLICOS, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE.

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 031/2023: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ATRAVÉS DE CLÍNICOS GERAIS, VISANDO O ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE



- HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO--PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2023: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA DO MUNICÍPIO, PRÉDIOS E ÓRGÃOS PÚBLICOS, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE.
- HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2023: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE BATERIAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DA FROTA AUTOMOTIVA E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2023: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA DO MUNICÍPIO, PRÉDIOS E ÓRGÃOS PÚBLICOS, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2023: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE BATERIAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DA FROTA AUTOMOTIVA E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº114/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 031/2023, : CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ATRAVÉS DE CLÍNICOS GERAIS, VISANDO O ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE
- EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº112/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 031/2023, : CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ATRAVÉS DE CLÍNICOS GERAIS, VISANDO O ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE
- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- -PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2023: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA DO MUNICÍPIO, PRÉDIOS E ÓRGÃOS PÚBLICOS, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE.
- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2023: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE BATERIAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DA FROTA AUTOMOTIVA E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.
- EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 113/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 031/2023, : CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ATRAVÉS DE CLÍNICOS GERAIS, VISANDO O ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESCISÃO DE CONTRATO

- RESCISÃO DE CONTRATO 059/2023
- RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO 111/2023



- RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO 121/2023





**DECRETO MUNICIPAL Nº. 57,
DE 03 DE AGOSTO DE 2023.**

“Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº. 115, de 16 de março de 2021 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de dar efetivo cumprimento à decisão liminar proferida nos autos do processo nº. 8001165-89.8.05.0088,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso os efeitos do Decreto Municipal nº. 115, de 16 de março de 2021, relativo à nomeação do Sr. Júlio César Cardoso Gomes, para ocupar o cargo de engenheiro civil.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 03 de agosto de 2023.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí





**PORTARIA OBRAS Nº 11,
DE 03 DE AGOSTO DE 2023.**

“Dispõe sobre a revogação da Portaria 010, de 01 de agosto de 2023 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria 010, de 01 de agosto de 2023, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que concedeu férias ao Sr. Júlio César Cardoso Gomes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 03 de agosto de 2023.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO**

**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 009/2023-ATA 001
INEXIGIBILIDADE N.º 031/2023**

A Comissão Especial de Credenciamento da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro na Portaria GAB N.º 156 de fevereiro de 2022 e Lei 8.666/93, torna público aos interessados o **Resultado do CREDENCIAMENTO Nº 009/2023**, cujo objeto é a **contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, visando o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, da Rede Pública Municipal de Saúde**, conforme planilha abaixo. **Jaciara Oliveira Guimarães Dourado – Presidente da Comissão Especial de Credenciamento. Pindaí, 11 de julho de 2023.**

EXAMES CLÍNICOS					
EMPRESA CREDENCIADA	PROCEDIMENTOS	VLR. UNIT.R\$	UND	QTD. MENSAL	VALOR TOTAL R\$
ARAÚJO COSTA SERVIÇOS MÉDICOS CNPJ nº 48.886.377/0001-16	Prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões de 24 (vinte e quatro horas) de segunda a sexta-feira, conforme as escalas de trabalhos e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal de Pindaí.	1.876,67	24h	06	11.260,02
FLÁVIA NOGUEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº 50.833.369/0001-53	Médico Clínico Geral/PSF-Comunidade do Tanque	12.000,00	32h	01	12.000,00
ÊNATA LUISA OLIVEIRA GUIMARÃES CNPJ nº 51.231.361/0001-80	Prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões de 24 (vinte e quatro horas) aos finais de semana e feriados, conforme as escalas de trabalhos e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal de Pindaí.	2.050,00	24h	02	4.100,00
	Prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões de 12 (doze) de segunda a sexta-feira, conforme as escalas de trabalhos e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal de Pindaí.	933,33	12h	02	1.866,66
	Médico Clínico Geral/PSF - Povoado da Tabua	12.000,00	32h	01	12.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

RESULTADO DO SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro nas Leis N.º 10.520/2002 e N.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público aos interessados o **Resultado da Licitação**, sob a modalidade **SRP – Pregão Eletrônico N.º 030/2023** cujo objeto é o **registro de preços visando a aquisição de materiais elétricos destinados a manutenção da rede elétrica do município, prédios e órgãos públicos, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote**. As empresas vencedoras do certame após negociação encontram-se na tabela abaixo. Pindaí-BA, 21 de julho de 2023. **Laila de Jesus Nogueira Guimarães – Pregoeira.**

LICITANTE VENCEDORA	LOTE VENCIDO	VALOR DO LOTE R\$	VALOR GLOBAL R\$
FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ N.º 48.020.276/0001-68	LOTE 06- BUCHAS, CURVAS, CONECTORES	84.898,50	376.858,50
	LOTE 8 – POSTES GALVANIZADOS	291.960,00	
IDEALCOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ N.º 24.674.408/0001-07	LOTE 04 – ESCADAS	16.788,00	16.788,00
JM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ N.º 13.106.469/0001-51	LOTE 01 CABOS	139.371,00	1.727.448,77
	LOTE 02 – ILUMINAÇÃO E ACESSÓRIOS	1.058.962,35	
	LOTE 03 – MATERIAIS E FERRAMENTAS	339.947,42	
	LOTE 5 – POSTES	150.579,00	
	LOTE 7 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	38.589,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro nas Leis N.º 10.520/2002 e N.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público aos interessados o **Resultado da Licitação**, sob a modalidade **Pregão Eletrônico - nº 019/2023** cujo objeto é o **registro de preços visando aquisição de baterias destinadas à manutenção da frota automotiva e máquinas pertencentes ao Município de Pindaí, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo tipo menor preço global por lote.** As licitantes vencedoras do certame após negociação encontram – se na tabela abaixo. Pindaí-BA, 27 de julho de 2023. **Laila de Jesus Nogueira Guimarães – Pregoeira.**

LICITANTE VENCEDORA	LOTE VENCIDO	VALOR DO LOTE R\$	VALOR GLOBAL R\$
LUBRICOL-COMÉRCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS	LOTE 01 – BATERIAS 60 AMPERES	8.100,00	60.109,78
	LOTE 02 – BATERIAS 70 AMPERES	2.900,00	
	LOTE 03 – BATERIAS 50 AMPERES	1.170,00	
	LOTE 04 – BATERIAS 45 AMPERES	1.550,00	
	LOTE 05 – BATERIAS 80 AMPERES	4.500,00	
	LOTE 06 – BATERIAS 90 AMPERES	1.740,00	
	LOTE 07 – BATERIAS 100 AMPERES	10.549,98	
	LOTE 08 – BATERIAS 150 AMPERES	25.999,80	
	LOTE 09 – BATERIAS 135 AMPERES	3.200,00	
	LOTE 10 – BATERIAS 05 AMPERES	400,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01



ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 019/2023

Trata-se do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 019/2023**, oriundo do Processo Administrativo nº **162/2023**, que tem por objeto o **registro de preços visando aquisição de baterias destinadas à manutenção da frota automotiva e máquinas pertencentes ao Município de Pindaí, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo tipo menor preço global por lote.**

A convocação das empresas ocorreu mediante as publicações de Aviso do Pregão Eletrônico no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico <http://www.pindai.ba.gov.br/>, no Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação na forma do inciso I, artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio, após análise e julgamento da proposta de preços e da documentação de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nas disposições do Edital e seus anexos declarou, por unanimidade, vencedora do certame a empresa abaixo relacionada:

LICITANTE VENCEDORA	LOTE VENCIDO	VALOR DO LOTE R\$	VALOR GLOBAL R\$
LUBRICOL-COMÉRCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS	LOTE 01 – BATERIAS 60 AMPERES	8.100,00	60.109,78
	LOTE 02 – BATERIAS 70 AMPERES	2.900,00	
	LOTE 03 – BATERIAS 50 AMPERES	1.170,00	
	LOTE 04 – BATERIAS 45 AMPERES	1.550,00	
	LOTE 05 – BATERIAS 80 AMPERES	4.500,00	
	LOTE 06 – BATERIAS 90 AMPERES	1.740,00	
	LOTE 07 – BATERIAS 100 AMPERES	10.549,98	
	LOTE 08 – BATERIAS 150 AMPERES	25.999,80	
	LOTE 09 – BATERIAS 135 AMPERES	3.200,00	
	LOTE 10 – BATERIAS 05 AMPERES	400,00	

Assim, com base no artigo 49 da Lei nº. 8.666/93, submetemos à apreciação de V. Ex^ª. para posterior homologação do certame, se assim entender o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Pindaí-BA, 02 de agosto de 2023.

Laila de Jesus Nogueira Guimarães
Pregoeira

Valta Paes Martins Guimarães
Membro da Equipe de Apoio

Heloísa de Jesus Paixão
Membro da Equipe de Apoio





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO**

ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 009/2023

INEXIGIBILIDADE 031/2023

O Presidente da **Comissão Especial de Credenciamento** da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro no art. 38, VII, e art. 25, caput, da Lei Federal Nº. 8.666/93 ADJUDICA o **Credenciamento N.º 009/2023** cujo objeto refere-se **contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, visando o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde**, conforme planilha abaixo:

EXAMES CLÍNICOS					
EMPRESA CREDENCIADA	PROCEDIMENTOS	VLR. UNIT.R\$	UND	QTD. MENSAL	VALOR TOTAL R\$
ARAÚJO COSTA SERVIÇOS MÉDICOS CNPJ nº 48.886.377/0001-16	Prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões de 24 (vinte e quatro horas) de segunda a sexta-feira, conforme as escalas de trabalhos e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal de Pindaí.	1.876,67	24h	06	11.260,02
FLÁVIA NOGUEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº 50.833.369/0001-53	Médico Clínico Geral/PSF-Comunidade do Tanque	12.000,00	32h	01	12.000,00
ÊNATA LUISA OLIVEIRA GUIMARÃES CNPJ nº 51.231.361/0001-80	Prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões de 24 (vinte e quatro horas) aos finais de semana e feriados, conforme as escalas de trabalhos e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal de Pindaí.	2.050,00	24h	02	4.100,00
	Prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões de 12 (doze) de segunda a sexta-feira, conforme as escalas de trabalhos e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal de Pindaí.	933,33	12h	02	1.866,66
	Médico Clínico Geral/PSF - Povoado da Tabua	12.000,00	32h	01	12.000,00

Assim, submetemos à apreciação de V. Ex.^ª para **HOMOLOGAÇÃO**, se assim entender o parecer da Presidente da Comissão de Credenciamento.

Pindaí-BA, 11 de julho de 2023.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

JACIARA OLIVEIRA GUIMARÃES DOURADO

Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

ERIELTON DOS SANTOS MENDES

Secretário da Comissão Especial de Credenciamento

JORGE HENRIQUE CARDOSO GOMES

Membro Comissão Especial de Credenciamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
 Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 030/2023

Trata-se do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 030/2023**, oriundo do Processo Administrativo nº **305/2023**, que tem por objeto registro de preços visando a aquisição de materiais elétricos destinados a manutenção da rede elétrica do município, prédios e órgãos públicos, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote.

A convocação das empresas ocorreu mediante as publicações de Aviso do Pregão Eletrônico no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico <http://www.pindai.ba.gov.br/>, no Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação na forma do inciso I, artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio, após análise e julgamento da proposta de preços e da documentação de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nas disposições do Edital e seus anexos declarou, por unanimidade, vencedoras do certame as empresas abaixo relacionadas:

LICITANTE VENCEDORA	LOTE VENCIDO	VALOR DO LOTE R\$	VALOR GLOBAL R\$
FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ N.º 48.020.276/0001-68	LOTE 06- BUCHAS, CURVAS, CONECTORES	84.898,50	376.858,50
	LOTE 8 – POSTES GALVANIZADOS	291.960,00	
IDEALCOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ N.º 24.674.408/0001-07	LOTE 04 – ESCADAS	16.788,00	16.788,00
JM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ N.º 13.106.469/0001-51	LOTE 01 CABOS	139.371,00	1.727.448,77
	LOTE 02 – ILUMINAÇÃO E ACESSÓRIOS	1.058.962,35	
	LOTE 03 – MATERIAIS E FERRAMENTAS	339.947,42	
	LOTE 5 – POSTES	150.579,00	
	LOTE 7 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	38.589,00	

Assim, com base no artigo 49 da Lei nº. 8.666/93, submetemos à apreciação de V. Exª. para posterior homologação do certame, se assim entender o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Pindaí-BA, 03 de agosto de 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

Laila de Jesus Nogueira Guimarães
Pregoeira

Valta Paes Martins Guimarães
Membro da Equipe de Apoio

Heloisa de Jesus Paixão
Membro da Equipe de Apoio





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-ATA 001

O Prefeito Municipal de Pindaí, Bahia, usando de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 resolve **HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 328/2023**, modalidade **Credenciamento nº 009/2023**, **Inexigibilidade de Licitação 031/2023**, cujo objeto é a **contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, visando o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde**, conforme planilha descritiva em anexo ao Edital e tabela abaixo:

EXAMES CLÍNICOS					
EMPRESA CREDENCIADA	PROCEDIMENTOS	VLR. UNIT.R\$	UND	QTD. MENSAL	VALOR TOTAL R\$
ARAÚJO COSTA SERVIÇOS MÉDICOS CNPJ nº 48.886.377/0001-16	Prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões de 24 (vinte e quatro horas) de segunda a sexta-feira, conforme as escalas de trabalhos e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal de Pindaí.	1.876,67	24h	06	11.260,02
FLÁVIA NOGUEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº 50.833.369/0001-53	Médico Clínico Geral/PSF-Comunidade do Tanque	12.000,00	32h	01	12.000,00
ÊNATA LUISA OLIVEIRA GUIMARÃES CNPJ nº 51.231.361/0001-80	Prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões de 24 (vinte e quatro horas) aos finais de semana e feriados, conforme as escalas de trabalhos e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal de Pindaí.	2.050,00	24h	02	4.100,00
	Prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões de 12 (doze) de segunda a sexta-feira, conforme as escalas de trabalhos e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal de Pindaí.	933,33	12h	02	1.866,66
	Médico Clínico Geral/PSF - Povoado da Tabua	12.000,00	32h	01	12.000,00

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01



Pindaí – BA, 12 de julho de 2023.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pindaí, Bahia, usando de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, e Portaria n.º 123, de 10 de outubro de 2022, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo n.º **305/2023**, modalidade **SRP-Pregão Eletrônico n.º. 030/2023**, cujo objeto é o **registro de preços visando a aquisição de materiais elétricos destinados a manutenção da rede elétrica do município, prédios e órgãos públicos, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote.**

LICITANTE VENCEDORA	LOTE VENCIDO	VALOR DO LOTE R\$	VALOR GLOBAL R\$
FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ N.º 48.020.276/0001-68	LOTE 06- BUCHAS, CURVAS, CONECTORES	84.898,50	376.858,50
	LOTE 8 – POSTES GALVANIZADOS	291.960,00	
IDEALCOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ N.º 24.674.408/0001-07	LOTE 04 – ESCADAS	16.788,00	16.788,00
JM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ N.º 13.106.469/0001-51	LOTE 01 CABOS	139.371,00	1.727.448,77
	LOTE 02 – ILUMINAÇÃO E ACESSÓRIOS	1.058.962,35	
	LOTE 03 – MATERIAIS E FERRAMENTAS	339.947,42	
	LOTE 5 – POSTES	150.579,00	
	LOTE 7 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	38.589,00	

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se e Lavre-se o Contrato.

Pindaí – BA, 03 de agosto de 2023.

João Evangelista Veiga Pereira
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pindaí, Bahia, usando de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, e Portaria n.º 123, de 10 de outubro de 2022, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo n.º **162/2023**, modalidade **Pregão Eletrônico n.º. 019/2023**, cujo objeto é o **registro de preços visando aquisição de baterias destinadas à manutenção da frota automotiva e máquinas pertencentes ao Município de Pindaí, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo tipo menor preço global por lote.**

LICITANTE VENCEDORA	LOTE VENCIDO	VALOR DO LOTE R\$	VALOR GLOBAL R\$
LUBRICOL-COMÉRCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS	LOTE 01 – BATERIAS 60 AMPERES	8.100,00	60.109,78
	LOTE 02 – BATERIAS 70 AMPERES	2.900,00	
	LOTE 03 – BATERIAS 50 AMPERES	1.170,00	
	LOTE 04 – BATERIAS 45 AMPERES	1.550,00	
	LOTE 05 – BATERIAS 80 AMPERES	4.500,00	
	LOTE 06 – BATERIAS 90 AMPERES	1.740,00	
	LOTE 07 – BATERIAS 100 AMPERES	10.549,98	
	LOTE 08 – BATERIAS 150 AMPERES	25.999,80	
	LOTE 09 – BATERIAS 135 AMPERES	3.200,00	
	LOTE 10 – BATERIAS 05 AMPERES	400,00	

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se e Lavre-se o Contrato.

Pindaí – BA, 03 de agosto de 2023.

João Evangelista Veiga Pereira
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

ATA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 305/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2023

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 23 de maio de 2023.

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTICIPANTES:

PARTICIPANTES	CNPJ N.º
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03
AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA	42.698.864/0001-79
BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS	40.690.097/0001-26
CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES	05.828.253/0001-71
CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	37.386.859/0001-90
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	37.227.550/0001-58
DPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	44.910.893/0001-88
ELETROMUNDI COMERCIO E INDUSTRIA DE MAT ELETRICOS	06.269.699/0001-76
FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA	10.376.365/0001-79
FIO FORTE MATERIAL ELETRICO LTDA	37.339.608/0001-55
FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS L	48.020.276/0001-68
GLOBAL CONSTRUTORA LTDA	17.623.276/0001-29
IDEALCOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	24.674.408/0001-07
JA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, SERVICOS E DIS	33.063.052/0001-66
JM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	13.106.469/0001-51
KLUX COMERCIO E ENGENHARIA LTDA	35.678.429/0001-17
L.D.I. ENGENHARIA LTDA	07.471.264/0001-72
LAYANE & JOANNY COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LT	10.754.436/0001-20
MARCELO ARAUJO SANTOS 93904851500	33.659.516/0001-00
MEPRY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	43.828.319/0001-12
MGM COMERCIO E ILUMINAÇÃO LTDA	25.356.337/0001-67
VOLT MATERIAIS ELETRICOS LTDA	26.507.653/0001-55

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:

PARTICIPANTES	CNPJ N.º
FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	48.020.276/0001-68
IDEALCOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	24.674.408/0001-07
JM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	13.106.469/0001-51

(Handwritten signatures and initials)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio, do ano de 2023, às 08:30hs (oito horas e trinta minutos), através do Pregoeira Laila de Jesus Nogueira Guimarães e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 123/2022, foi realizado o certame a fim de receber interessados no Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços n.º 030/2023, que tem por objeto o registro de preços visando a aquisição de materiais elétricos destinados a manutenção da rede elétrica do município, prédios e órgãos públicos, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote, através do Pregão Eletrônico do Registro de Preços N.º 030/2023 e Processo Administrativo N.º 305/2023.

Efetuada o pregão constatou-se a(s) empresa(s)/interessado(s) vencedores para o qual se registra conforme discriminado abaixo:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado Município de Pindaí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.624/0001-01, com sede na Rua Tibério Fausto, nº 426, Bairro Centro, nesta Cidade de Pindaí, Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, João Evangelista Veiga Pereira, portador da Cédula de Identidade, RG nº 416046878, SSP-BA, inscrito no CPF/MF N.º 343.309.765-87, residente e domiciliado nesta cidade de Pindaí-BA e, de outro lado, a(s) empresa(s):

LOTE 01 CABOS – EMPRESA VENCEDORA – JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

LOTE 01 CABOS						
Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UF	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	Cabo Flexível 1,5 mm	Metro	6.000	Sil	0,62	3.720,00
2	Cabo Flexível 10,0 mm	Metro	3.000	Sil	3,99	11.970,00
3	Cabo Flexível 2,5 mm	Metro	6.000	Sil	0,98	5.880,00
4	Cabo Flexível 4,0 mm	Metro	4.500	Sil	1,56	7.020,00
5	Cabo Flexível 6,0 mm	Metro	3.000	Sil	2,31	6.930,00
6	Cabo PP 3x6mm	Metro	900	Sil	12,03	10.827,00
7	Cabo PP 3X4mm	Metro	900	Sil	7,71	6.939,00
8	Cabo Duplex Neutro Isolado 16 mm	Metro	6.600	Sil	4,72	31.152,00
9	Cabo Duplex Neutro Isolado 10 mm	Metro	4.500	Sil	2,25	10.125,00
10	Cabo PP 2x 1,5mm	Metro	3.000	Sil	1,62	4.860,00
11	Cabo PP 2x 2,5 mm	Metro	3.000	Sil	4,27	12.810,00
12	Cabo Plastichumbo 2x2,25 mm	MT	900	Lamex	2,61	2.349,00
13	Cabo 16 mm rígido preto = 200 mt	MT	600	Sil	7,34	4.404,00
14	Cabo 16 mm rígido azul	MT	600	Sil	7,33	4.398,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

15	Cabo 6 mm rígido preto	MT	600	Sil	4,30	2.580,00
16	Cabo 6 mm rígido azul	MT	600	Sil	4,30	2.580,00
17	Cabo quadruplex 25mm com neutro isolado	MT	900	Condumig	12,03	10.827,00
Valor Global						139.371,00

LOTE 02 – ILUMINAÇÃO E ACESSÓRIOS – EMPRESA VENCEDORA: JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

LOTE 02 – ILUMINAÇÃO E ACESSÓRIOS						
Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UF	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	Braço Para Luminária	UND	6.000	Olívio	11,35	68.100,00
2	Braço para luminária pública 1,50X48MM	UND	300	Olívio	72,44	21.732,00
3	Lâmpada 400 Metálica	UND	900	Avant	22,46	20.214,00
4	Lâmpada de Led 15 W	UND	900	Avant	5,31	4.779,00
5	Lâmpada de Led tubular de 14 W	UND	600	Blumenau	7,92	4.752,00
6	Lâmpada Led 20 w	UND	900	Avant	8,45	7.605,00
7	Lâmpada Led 35 w	UND	900	Black + Decker	14,67	13.203,00
8	Lâmpadas Vapor de Sódio 250w	UND	900	Avant	18,97	17.073,00
9	Lâmpadas Vapor de Sódio 70w	UND	6.000	Avant	11,28	67.680,00
10	Lâmpadas Vapor Metálico 250w	UND	750	Avant	18,38	13.785,00
11	Luminária para iluminação pública 250w	UN	750	Olívio	48,15	36.112,50
12	Luminária Pública Aberta	UND	6.000	Olívio	13,25	79.500,00
13	Luminária Publica em Led 150w	UND	1500	G-light	158,79	238.185,00
14	Luminária tartaruga	UN	150	Avant	18,58	2.787,00
15	Refletor de Led 100 W	UND	240	Avant	50,46	12.110,40
16	Refletor de Led 200 W	UND	240	Avant	81,69	19.605,60
17	Refletor de led 400	UN	240	Avant	129,62	31.108,80
18	Refletor Fechado com Base E 40	UND	300	Taschibra	27,54	8.262,00
19	Tomada Comum 10 A	UND	900	Radial	2,95	2.655,00
20	Tomada Externa Simples	UND	450	Radial	3,62	1.629,00
21	Tomada Externa Sistema X	UND	300	Radial	4,15	1.245,00
22	Disjuntor Mono 16 A	UND	300	Alumbra	4,29	1.287,00
23	Disjuntor Mono 32 A	UND	300	Alumbra	4,24	1.272,00
24	Disjuntor Mono 40 A	UND	300	Alumbra	4,51	1.353,00
25	Disjuntor Tripolar 50 A	UND	60	Alumbra	23,23	1.393,80
26	Disjuntor Tripolar 70ª	UND	45	Pial	23,23	1.045,35
27	Painel de Led de 18 W - EMBUTIR	UND	300	Avant	11,09	3.327,00
28	Painel de Led de 18 W- SOBREPOR	UND	180	Avant	12,71	2.287,80
29	Painel de Led de 24 W – SOBREPOR 30x30	UND	180	Avant	19,65	3.537,00
30	Painel de Led de 24 W- EMBUTIR 30x30	UND	300	Avant	17,89	5.367,00
31	Caixa para padrão monofásico	UND	150	Taf	20,57	3.085,50
32	Caixa para padrão trifásico	UND	60	Taf	63,77	3.826,20
33	Reator 400 Sódio/Metálico	UND	600	Demape	65,11	39.066,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

34	Reator Vapor de Sódio 250 Wreat	UND	1500	Demape	55,82	83.730,00
35	Reator Vapor de Sódio 70w	UND	6.000	Demape	39,11	234.660,00
36	Caixa de passagem 4x2	UND	750	Krona	0,62	465,00
37	Caixa de passagem 4x4	UND	300	Krona	0,90	270,00
38	Quadro de distribuição para 12 disjuntores	UND	30	Tigre	28,88	866,40
Valor Global						1.058.962,35

LOTE 03 – MATERIAIS E FERRAMENTAS – EMPRESA VENCEDORA: JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

LOTE 03 – MATERIAIS E FERRAMENTAS						
Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UF	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	Abraçadeira tipo U 3/4	UN	600	Inca	0,41	246,00
2	Alça pré-formada	UND	300	Olio	3,53	1.059,00
3	Alicate amperímetro	UN	16	Worker	131,38	2.102,08
4	Alicate de corte	UN	18	Tramontina	31,22	561,96
5	Alicate Universal Belzer	UND	24	Tramontin	31,22	749,28
6	Arame galvanizado	KG	90	Belgo	17,18	1.546,20
7	Arame recozido	KG	90	Gerdau	12,19	1.097,10
8	Arco de Serra	UN	18	Worker	9,02	162,36
9	Armação secundária com 1 peça	UND	300	Rex	9,92	2.976,00
10	Armação secundária dupla	UND	150	Rex	28,46	4.269,00
11	Arruela 3/8	UND	450	Ciser	0,41	184,50
12	Arruela alumínio 1"1/4	UN	150	Inca	0,9	135,00
13	Base Para Relé	UND	6.000	Exatron	5,39	32.340,00
14	Benjamim	UND	150	Radial	3,58	537,00
15	Bolsa balde para eletricitista	UN	12	Carbografite	40,29	483,48
16	Braço curvo galvanizado 3mt 2" polegadas	UN	750	Olivo	115,65	86.737,50
18	Caixa inspeção para aterramento	UN	300	Taf	3,13	939,00
19	Caixa para ferramentas 40 cm com 5 gavetas	UN	12	Worker	98,75	1.185,00
20	Canivete	UN	12	Tramontin	12,19	146,28
21	Cano eletroduto 3/4	MT	450	Krona	9,23	4.153,50
22	Chave de Fenda isolada	UND	30	Tramontina	6,73	201,90
23	Chave Inglesa 12" polegadas	UND	12	Tramontina	31,68	380,16
24	Cinta circular galvanizada 150mm abraçadeira para poste circular	UN	90	Olivo	57,08	5.137,20
25	Corda NR18 segurança 12 mm	MT	300	Worker	1,54	462,00
26	Curva=90° E 180° 32 MM	UND	150	Krona	6,3	945,00
27	Eletroduto 1"1/4	UN	90	Krona	16,27	1.464,30
28	Eletroduto Antichama 32 MM	UND	150	Krona	11,74	1.761,00
29	Esmerilhadeira de 800w	UN	16	Worker	317,14	5.074,24
30	Estante de solda eletrônica 1mm 60x40	UN	18	Worker	99,65	1.793,70
31	Ferro de solda 100w	UN	12	Fame	27,15	325,80
32	Fita Auto Fusão 10 metros	UND	90	Fame	196,18	17.656,20
33	Fita Isolante 20 metros	UND	1500	Fame	3,74	5.610,00
34	Fita Zebrada Grande	UND	45	Fame	9,3	418,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

35	Furadeira 650w	UN	24	Bosch	249,2	5.980,80
36	Haste de aterramento 16mm	UND	300	Olivo	31,68	9.504,00
37	Interruptor Simples	UND	1050	Radial	4,49	4.714,50
38	Jogo de chave de fenda isolada	UND	15	Tramontina	45,27	679,05
39	Kit Chave combinada de 10mm a 30mm	UND	12	Tramontina	22,61	271,32
40	Kit chave de fenda com bornes isolada	KIT	18	Tramontina	45,23	814,14
41	Kit chave phillips isolada	UND	15	Tramontina	45,27	679,05
42	Luva Pressão 32MM eletroduto	UND	120	Krona	1,54	184,80
43	Mangueira corrugada 1" polegada	MT	1500	Krona	1,78	2.670,00
44	Mangueira corrugada 3/4	MT	1500	Krona	1,09	1.635,00
45	Marreta 1 kg	UN	12	Tramontina	18,08	216,96
46	Marreta 2 kg	UN	12	Tramontina	31,68	380,16
47	Parafusadeira de 1800w	UN	12	Bosch	371,79	4.461,48
48	Parafuso 3/8x5"	UND	450	Ciser	1,36	612,00
49	Parafuso cabeça chata 6,0x100mm	UND	900	Ciser	0,51	459,00
50	Parafuso máquina m16 5/8x250mm	UND	4.500	Olivo	9,02	40.590,00
51	Passa fio com alma de aço 15 mt	M	18	Cortag	9,92	178,56
52	Pino Fêmea 10 A	UND	450	Radial	3,13	1.408,50
53	Pino Macho 10 A	UND	300	Radial	3,13	939,00
54	Porca 3/8	UND	450	Ciser	0,82	369,00
55	Relé Fotocélula	UND	6.000	Exatron	9,92	59.520,00
56	Resistência para chuveiro 220 W	UND	300	Lorenzetti	8,11	2.433,00
57	Roldana de porcelana	UND	600	Germer	4,98	2.988,00
58	Roldana de porcelana tipo pimentão	UND	300	Germer	4,98	1.494,00
59	Serra circular de 1400w =	UN	9	Bosch	407,82	3.670,38
60	Soquete Com Rabicho	UND	1800	Radial	2,54	4.572,00
61	Soquete de Louça Base E 40	UND	300	Lorenzetti	9,92	2.976,00
62	Talabarte de posicionamento	UN	12	Carbografite	38,79	465,48
63	Talhadeira	UN	18	Tramontina	8,75	157,50
64	Tampa cega para tomada	UND	150	Radial	1,77	265,50
65	Touca ninja anti calor	UN	12	Carbografite	8,25	99,00
66	Jogo de brocas ferro	UND	30	Vonder	37,16	1.114,80
67	Jogo de brocas parede	UND	15	Vonder	17,67	265,05
68	Jogo de serra copo com 11 peças	UND	15	Vonder	22,61	339,15
Valor Global						339.947,42

LOTE 04 – ESCADAS – EMPRESA VENCEDORA: IDEALCOM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

LOTE 04 ESCADAS						
Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UF	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	Escada de fibra extensiva de 7,5m	UND	12	Síntese	1.250,00	15.000,00
2	Escada de fibra extensiva de 2m	UND	06	Alustep	298,00	1.788,00
Valor Global						16.788,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

LOTE 5 – POSTES – EMPRESA VENCEDORA: JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

LOTE 5 – POSTES						
Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UF	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	Postes 5m cimento	UND	90	R. Postes	643,50	57.915,00
2	Postes 7m cimento	UND	90	R. Postes	1.029,60	92.664,00
Valor Global						150.579,00

LOTE 06- BUCHAS, CURVAS, CONECTORES – EMPRESA VENCEDORA: FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

LOTE 06- BUCHAS, CURVAS, CONECTORES						
Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UF	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	Bucha alumínio 3/4	UN	600	INCA	3,14	1.884,00
2	Bucha alumínio 3/4	UN	600	INCA	3,14	1.884,00
3	Bucha alumínio 1"1/4	UN	150	INCA	5,23	784,50
4	Curva eletroduto 3/4 180" grau	UN	450	Pe Tubos	10,46	4.707,00
5	Curva eletroduto 3/4 90" grau	UN	450	Pe Tubos	7,85	3.532,50
6	Curva eletroduto 180" grau 1"1/4	UN	150	Pe Tubos	18,31	2.746,50
7	Curva eletroduto 90" grau 1"1/4	UN	150	Pe Tubos	13,08	1.962,00
8	Luva eletroduto 1"1/4	UN	210	Pe Tubos	7,85	1.648,50
9	Luva eletroduto 3/4	UN	600	Pe Tubos	6,28	3.768,00
10	Conector de derivação cunha tipo II –verde	UNID	1500	Intelli	6,28	9.420,00
11	Conector de Perfuração 1,5 X10 MM	UND	6.000	MCI	7,06	42.360,00
12	Conector para haste de aterramento 4mm	UND	300	Olivo	7,85	2.355,00
13	Conector sapata 50 mm	UN	150	Intelli	26,15	3.922,50
14	Conector sapata de 16 mm	UND	300	Intelli	13,08	3.924,00
Valor Global						84.898,50

LOTE 7 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EMPRESA VENCEDORA: JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

LOTE 7 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL						
Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UF	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	Blusa Antichama	UNI	30	Carbografite	190,13	5.703,90
2	Botina para Eletricista com	PAR	45	Carbografite	152,90	6.880,50
3	Calça Antichama	UNI	30	Carbografite	119,03	3.570,90
4	Capacete de segurança com	UNI	30	Carbografite	62,65	1.879,50
5	Capuz Balaclava	UNI	21	Carbografite	95,77	2.011,17
6	Cinto de Segurança para	UNI	15	Carbografite	324,53	4.867,95
7	Cone de Segurança de Borracha	UNI	60	Carbografite	57,79	3.467,40
8	Luva de Borracha para 10.000 W	PAR	06	Carbografite	677,08	4.062,48
9	Luva de Vaqueta	PAR	90	Carbografite	54,00	4.860,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

10	Óculos de Segurança Incolor	UNI	60	Carbografite	10,71	642,60
11	Óculos de Segurança Preto	UNI	60	Carbografite	10,71	642,60
Valor Global						38.589,00

LOTE 8 – POSTES GALVANIZADOS – EMPRESA VENCEDORA: FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

LOTE 8 – POSTES GALVANIZADOS						
Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UF	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	Poste Galvanizado Cônico 7M	UNI	60	Fort	1.120,00	67.200,00
2	Poste Galvanizado Cônico 9M	UNI	60	Fort	1.625,00	97.500,00
3	Poste Galvanizado Cônico 13M	UNI	60	Fort	2.121,00	127.260,00
Valor Global						291.960,00

A(s) empresa(s)/interessado(s) vencedora(s), doravante denominadas CONTRATADAS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 014/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o registro de preços visando a aquisição de materiais elétricos destinados a manutenção da rede elétrica do município, prédios e órgãos públicos, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do Pregão Eletrônico do Registro de Preços nº 030/2023, do Processo Administrativo nº 305/2023, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, incluídas as eventuais prorrogações, devidamente justificadas conforme previsto no art. 12, caput, do Decreto nº 7.892, de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. O objeto descrito nesta Ata de Registro de Preços será solicitado de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante a elaboração de carta contrato, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO ENVIO DO TERMO CONTRATUAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

4. – A contratante enviará à contratada, por meio eletrônico, o instrumento contratual, com os itens que deverão ser entregues, indicando o prazo e o local da entrega.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados INSATISFATÓRIOS, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.5. A Nota Fiscal apresentada pela contratada no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, carga, descarga, transporte, pessoal e mão-de obra, se necessário, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES/REVISÃO

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela contratante, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Pindaí, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Pindaí para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Pindaí.

7.5- A contratada não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela contratante, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

gerenciador (Município de Pindaí), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 014/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa/interessado a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras do contratante, devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Tribunal Superior do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

9.1.1 – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.1.2 - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração (conforme modelo constante do ANEXO IV, MODELO C deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

9.1.3 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

9.1.4 - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa/interessado a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.1.5 Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

9.1.6 O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar à Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, carga e descarga até o local determinado para a sua entrega, além das despesas com pessoal e mão-de-obra, se necessário.

10.1.5) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenados por autoridade sanitária.

10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2 – Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover os apontamentos necessários no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à contratada, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a contratada de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- 12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
- 12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- 12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- 12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
- 12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto neste Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da contratada, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa/interessado pratique preços realinhados sem a devida aprovação do contratante ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Pindaí, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

13.5 – O pagamento das multas ora previstas não exige a Contratada do dever de reparação quanto aos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado, sem a necessidade de Reserva Orçamentária. No caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter nº. de Dotação na nota de empenho, onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.002.00 – Gabinete do Prefeito
PROJETO/ATIVIDADE	2015 – Gestão do Gabinete do Prefeito
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.003.00 – Secretaria de Governo e Planejamento
PROJETO/ATIVIDADE	2017 – Gestão da Secretaria de Governo e Planejamento
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.004.00 – Secretaria de Educação e Cultura
PROJETO/ATIVIDADE	2098 – Manutenção das Ações do Ensino Básico
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.005.00 – Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE	2070 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde 2071 – Gestão das Ações Hospitalar e Ambulatorial 2302 – Programa BLMAC – SAMU 2068 – Incentivo ao Programa Saúde Familiar 2066 – Incentivo Ações Básicas de Vigilância Sanitária
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.006.00 – Secretaria de Assistência e Ação Social
PROJETO/ATIVIDADE	2057 – Gestão do FMAS 2086 – Outros Programas da Assistência Social 2293 – Programa do CRAS
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.007.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE	2164 – Gestão da Secretaria de Agricultura

[Handwritten signatures and initials]





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.010.00 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
PROJETO/ATIVIDADE	2188 – Gestão da Rede de Iluminação Pública
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento desta Ata perante o Foro da Comarca de Guanambi, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Pindaí, 01 de agosto de 2023.



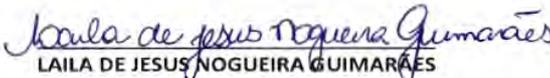


PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

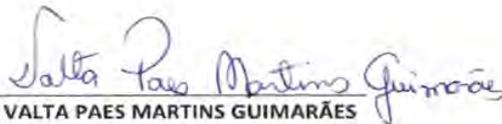
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01


JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

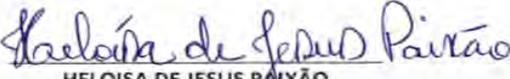
FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE
MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ N.º 48.020.276/0001-51


LAILA DE JESUS NOGUEIRA GUIMARÃES
PREGOEIRA

IDEALCOM COMERCIO DE MATERIAIS
DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ N.º 24.674.408/0001-07


VALTA PAES MARTINS GUIMARÃES
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

JM COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUCAO LTDA
CNPJ N.º 13.106.469/0001-51


HELOISA DE JESUS PAIXÃO
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO


HP





PROTOCOLO DE ASSINATURA

1. VALIDADE JURÍDICA

1.1. Este protocolo é parte integrante ao documento **Ata SRP-PE 030-2023** de chave única número **E8C3-D2B7-9793-33DC-E916**, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso, gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

1.2. Admitido pelos signatários como válido em conformidade com a Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em atos de pessoas físicas e/ou jurídicas, e altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, e a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. MP nº 2.200-2/2001

2. SEGURANÇA

2.1. Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON) Certificado de assinatura gerado em **01/08/2023 às 14:57:01**.

2.2. Outras medidas de segurança utilizadas: Carimbo do Tempo; Criptografia por meio de Hash; IP da máquina na rede; Login de acesso; Validação por e-mail.

3. ASSINATURA(S)

- ✓ **Prefeitura Municipal de Pindaí Setor de Licitações (PREGOEIRA)**
Assinou em 01/08/2023 10:11:26 (GMT -3:00)
Autenticação: e-mail licitacaoopindai@gmail.com; IP: 138.97.40.73;
- ✓ **FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (LICITANTE VENCEDOR)**
Assinou em 01/08/2023 10:37:00 (GMT -3:00)
Autenticação: e-mail fortiluminacao@outlook.com; IP: 189.13.221.130;
- ✓ **JM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (LICITANTE VENCEDOR)**
Assinou em 01/08/2023 14:57:01 (GMT -3:00)
Autenticação: e-mail jmconstrucoes.guanambi@gmail.com; IP: 168.90.79.106;
- ✓ **Idealcom Comércio de Materiais de Construções LTDA (LICITANTE VENCEDOR)**
Assinou em 01/08/2023 10:57:28 (GMT -3:00)
Autenticação: e-mail construfortgbi17@hotmail.com; IP: 168.90.79.119;



4. VERIFICAÇÃO



Protocolo Identificador: E8C3-D2B7-9793-33DC-E916

Hash: 7baaa24cdc49eb38816e7c9a6cfd505b0b2c0f4c7a8124a3c92bb4be6539c565

2





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

ATA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2023

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 17 de abril de 2023.

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTICIPANTES:

EMPRESAS CREDENCIADAS	CNPJ N.º
AB COMERCIAL LTDA	01.167.491/0001-22
ALMIR OLIVEIRA DA SILVA	34.053.779/0001-25
COMERCIAL FLOR DA CONQUISTA LTDA	29.114.323/0001-98
COMERCIAL NOVA ERA LTDA	49.997.888/0001-78
CONCEITUS COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	16.700.462/0001-51
LUBRICOL-COMERCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS	01.054.727/0001-14
MF COMERCIO E SERVICIO DE AUTOMOVEIS LTDA	11.198.963/0001-68
TRIMAG TRATORES COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	06.061.215/0001-07

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:

EMPRESA HABILITADA	CNPJ N.º
LUBRICOL-COMERCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS	01.054.727/0001-14

Aos 17 (dezessete) dias do mês de abril, do ano de 2023, às 08:20hs (oito horas e trinta minutos), através do Pregoeira Laila de Jesus Nogueira Guimarães e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 123/2022, foi realizado o certame a fim de receber interessados no Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços n.º 019/2023, que tem por objeto o registro de preços visando aquisição de baterias destinadas à manutenção da frota automotiva e máquinas pertencentes ao Município de Pindaí, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo tipo menor preço global por lote, através do Pregão Eletrônico do Registro de Preços Nº 019/2023 e Processo Administrativo Nº 162/2023 .

Efetuada o pregão constatou-se a(s) empresa(s)/interessado(s) vencedores para o qual se registra conforme discriminado abaixo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o Município de Pindaí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.624/0001-01, com sede na Rua Tibério Fausto, nº 426, Bairro Centro, nesta Cidade de Pindaí, Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, João Evangelista Veiga Pereira, portador da Cédula de Identidade, RG nº 416046878, SSP-BA, inscrito no CPF/MF N.º 343.309.765-87, residente e domiciliado nesta cidade de Pindaí-Ba e, de outro lado, a(s) empresa(s):

LOTE 01 – BATERIAS 60 AMPERES – EMPRESA VENCEDORA: LUBRICOL-COMÉRCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS

LOTE 01 – BATERIAS 60 AMPERES					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
01	BATERIA AUTOMOTIVA 60 AH - 12 V, SELADA LIVRE DE MANUTENÇÃO, SECA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 299 DE 14 DE JUNHO DE 2012	24	JUPITER	337,50	8.100,00
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					8.100,00

LOTE 02 – BATERIAS 70 AMPERES – EMPRESA VENCEDORA: LUBRICOL-COMÉRCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS

LOTE 02 – BATERIAS 70 AMPERES					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
01	BATERIA AUTOMOTIVA 70 AH - 12 V, SELADA LIVRE DE MANUTENÇÃO, SECA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 299 DE 14 DE JUNHO DE 2012.	10	JUPITER	290,00	2.900,00
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					2.900,00

LOTE 03 – BATERIAS 50 AMPERES – EMPRESA VENCEDORA: LUBRICOL-COMÉRCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS

LOTE 03 – BATERIAS 50 AMPERES					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
01	BATERIA AUTOMOTIVA 50 AH - 12 V, SELADA LIVRE DE MANUTENÇÃO, SECA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 299 DE 14 DE JUNHO DE 2012.	6	JUPITER	195,00	1.170,00
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					1.170,00

(Handwritten signatures and initials)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

LOTE 04 – BATERIAS 45 AMPERES – EMPRESA VENCEDORA: LUBRICOL-COMÉRCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS

LOTE 04 – BATERIAS 45 AMPERES					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
01	BATERIA AUTOMOTIVA 45 AH - 12 V, SELADA LIVRE DE MANUTENÇÃO, SECA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 299 DE 14 DE JUNHO DE 2012.	5	JUPITER	310,00	1.550,00
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					1.550,00

LOTE 05 – BATERIAS 80 AMPERES – EMPRESA VENCEDORA: LUBRICOL-COMÉRCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS

LOTE 05 – BATERIAS 80 AMPERES					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
01	BATERIA AUTOMOTIVA 80 AH - 12 V, SELADA LIVRE DE MANUTENÇÃO, SECA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 299 DE 14 DE JUNHO DE 2012.	10	JUPITER	450,00	4.500,00
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					4.500,00

LOTE 06 – BATERIAS 90 AMPERES – EMPRESA VENCEDORA: LUBRICOL-COMÉRCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS

LOTE 06 – BATERIAS 90 AMPERES					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
01	BATERIA AUTOMOTIVA 90 AH - 12 V, SELADA LIVRE DE MANUTENÇÃO, SECA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 299 DE 14 DE JUNHO DE 2012.	3	JUPITER	580,00	1.740,00
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					1.740,00

LOTE 07 – BATERIAS 100 AMPERES – EMPRESA VENCEDORA: LUBRICOL-COMÉRCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS

LOTE 07 – BATERIAS 100 AMPERES					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL

(Handwritten signatures)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

01	BATERIA AUTOMOTIVA 100 AH - 12 V, SELADA LIVRE DE MANUTENÇÃO, SECA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 299 DE 14 DE JUNHO DE 2012.	18	JUPITER	586,11	10.549,98
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					10.549,98

LOTE 08 – BATERIAS 150 AMPERES – EMPRESA VENCEDORA: LUBRICOL-COMÉRCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS

LOTE 08 – BATERIAS 150 AMPERES					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
01	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AH - 12 V, SELADA LIVRE DE MANUTENÇÃO, SECA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 299 DE 14 DE JUNHO DE 2012.	30	JUPITER	866,66	25.999,80
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					25.999,80

LOTE 09 – BATERIAS 135 AMPERES – EMPRESA VENCEDORA: LUBRICOL-COMÉRCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS

LOTE 09 – BATERIAS 135 AMPERES					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
01	BATERIA AUTOMOTIVA 135 AH - 12 V, SELADA LIVRE DE MANUTENÇÃO, SECA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 299 DE 14 DE JUNHO DE 2012.	4	JUPITER	800,00	3.200,00
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					3.200,00

LOTE 10 – BATERIAS 05 AMPERES – EMPRESA VENCEDORA: LUBRICOL-COMÉRCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS

LOTE 10 – BATERIAS 05 AMPERES					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
01	BATERIA AUTOMOTIVA 5 AH -12 V, APLICAÇÃO MOTOCICLETA, SELADA LIVRE DE MANUTENÇÃO, SECA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 299 DE 14 DE JUNHO DE 2012.	2	JUPITER	200,00	400,00
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					400,00

(Handwritten signatures)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

A(s) empresa(s)/interessado(s) vencedora(s), doravante denominadas CONTRATADAS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 014/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o registro de preços visando aquisição de baterias destinadas à manutenção da frota automotiva e máquinas pertencentes ao Município de Pindaí, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo tipo menor preço global por lote., em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do Pregão Eletrônico do Registro de Preços nº 002/2023, do Processo Administrativo nº 162/2023, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, incluídas as eventuais prorrogações, devidamente justificadas conforme previsto no art. 12, caput, do Decreto nº 7.892, de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. O objeto descrito nesta Ata de Registro de Preços será solicitado de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante a elaboração de carta contrato, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO ENVIO DO TERMO CONTRATUAL

4. – A contratante enviará à contratada, por meio eletrônico, o instrumento contratual, com os itens que deverão ser entregues, indicando o prazo e o local da entrega.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados INSATISFATÓRIOS, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.5. A Nota Fiscal apresentada pela contratada no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, carga, descarga, transporte, pessoal e mão-de obra, se necessário, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES/REVISÃO

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela contratante, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Pindaí, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Pindaí para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Pindaí.

7.5- A contratada não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela contratante, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Pindaí), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 014/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa/interessado a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras do contratante, devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos e, prova





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Tribunal Superior do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

9.1.1 – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.1.2 - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração (conforme modelo constante do ANEXO IV, MODELO C deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

9.1.3 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

9.1.4 - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa/interessado a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.1.5 Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

9.1.6 O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar à Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, carga e descarga até o local determinado para a sua entrega, além das despesas com pessoal e mão-de-obra, se necessário.

10.1.5) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenados por autoridade sanitária.

10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2– Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

- 10.2.2) Promover os apontamentos necessários no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
- 10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
- 10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à contratada, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a contratada de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
- 12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
- 12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- 12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- 12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
- 12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

- 13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto neste Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 1%





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
 CNPJ: 13.982.624.0001-01

(um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da contratada, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa/interessado pratique preços realinhados sem a devida aprovação do contratante ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Pindaí, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – O pagamento das multas ora previstas não exime a Contratada do dever de reparação quanto aos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado, sem a necessidade de Reserva Orçamentária. No caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter nº. de Dotação na nota de empenho, onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	020.02.00 – Gabinete do Prefeito
PROJETO/ATIVIDADE	2015 – Gestão do Gabinete do Prefeito
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.003.00 – Secretaria de Governo e Planejamento
PROJETO/ATIVIDADE	2017 – Gestão da Secretaria de Governo e Planejamento
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.004.00 – Secretaria de Educação e Cultura
PROJETO/ATIVIDADE	2098 – Manutenção das Ações do Ensino Básico 2096 – Gestão das Ações de Ensino Fundamental – FUNDEB 40% 2097 – Gestão do PNATE
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.005.00 – Fundo Municipal de Saúde
----------------------	--------------------------------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PROJETO/ATIVIDADE	2070 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde 2071 – Gestão das Ações Hospitalar e Ambulatorial 2302 – Programa BLMAC – SAMU 2068 – Incentivo ao Programa Saúde Familiar 2066 - Incentivo Ações Básicas de Vigilância Sanitária
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.006.00 – Secretaria de Assistência e Ação Social
PROJETO/ATIVIDADE	2057 – Gestão do FMAS 2086 – Outros Programas da Assistência Social 2293 – Programa do CRAS
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.007.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE	2164 – Gestão da Secretaria de Agricultura
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária	08.008.00 – Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer
Projeto/Atividade	2110 – Gestão do Desporto Amador
Elemento de Despesa	33.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária	09.10.00 – Secretaria de Obras e Urbanismo
Projeto/Atividade	2123- Gestão dos Serviços de Obras e Urbanismo
Elemento de Despesa	33.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento desta Ata perante o Foro da Comarca de Guanambi, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

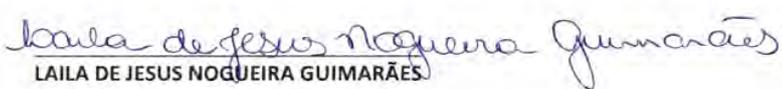
16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

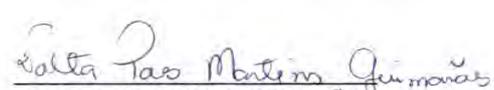
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

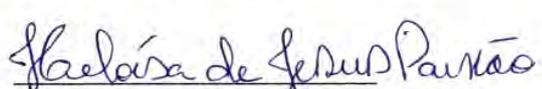
Pindaí, 31 de julho de 2023.


JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUBRICOL-COMERCIO DE OLEOS
LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS
CNPJ N.º 01.054.727/0001-14


LAILA DE JESUS NOGUEIRA GUIMARÃES
PREGOEIRA


VALTA PAES MARTINS GUIMARÃES
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO


HELOISA DE JESUS PAIXÃO
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO





PROTOCOLO DE ASSINATURA

1. VALIDADE JURÍDICA

1.1. Este protocolo é parte integrante ao documento **SRP- PE 019-2023** de chave única número **A15F-A9C5-8884-63E5-F8F0**, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso, gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

1.2. Admitido pelos signatários como válido em conformidade com a Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em atos de pessoas físicas e/ou jurídicas, e altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, e a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. MP nº 2.200-2/2001

2. SEGURANÇA

2.1. Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON) Certificado de assinatura gerado em **31/07/2023 às 14:16:19**.

2.2. Outras medidas de segurança utilizadas: Carimbo do Tempo; Criptografia por meio de Hash; IP da máquina na rede; Login de acesso; Validação por e-mail.

3. ASSINATURA(S)

- ✓ **Prefeitura Municipal de Pindaí Setor de Licitações (PREGOEIRA)**
Assinou em 31/07/2023 12:28:27 (GMT -3:00)
Autenticação: e-mail licitacaopindai@gmail.com; IP: 138.97.40.73;
- ✓ **Lubricol Lubrificantes e Auto Pecas Ltda (LICITANTE VENCEDOR)**
Assinou em 31/07/2023 14:16:19 (GMT -3:00)
Autenticação: e-mail lubricol@msn.com; IP: 177.63.115.55;

4. VERIFICAÇÃO



Protocolo Identificador: **A15F-A9C5-8884-63E5-F8F0**
Hash: **ab55861e04c86c5cba977e5847918011677de8cf038698b3abe2b0bbcefd9159**





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.384.729/0001-25
Rua Sete de Setembro, s/n, - Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245/2263 – CEP: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO

CONTRATO CR Nº. **113/2023** CREDENCIAMENTO N.º **009/2023**. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º **031/2023** PROCESSO ADMINISTRATIVO CR. N.º **328/2023**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** CONTRATADO: **ÊNATA LUISA OLIVEIRA GUIMARÃES** OBJETO: **contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, visando o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde. VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 17.966,66 (dezessete mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 05.005 – ATIVIDADE / PROJETO: 2065; 2068; 2070; 2260; 2071; 2303; 2311. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00; 33.90.36.00. VIGÊNCIA: 12/07/2024. DATA DA ASSINATURA: 12/07/2023.**





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.384.729/0001-25
Rua Sete de Setembro, s/n, - Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245/2263 – CEP: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO

CONTRATO CR Nº. **111/2023** CREDENCIAMENTO N.º **009/2023**. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º **031/2023** PROCESSO ADMINISTRATIVO CR. N.º **328/2023**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** CONTRATADO: **ARAÚJO COSTA SERVIÇOS MÉDICOS** OBJETO: **contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, visando o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde. VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 11.260,02 (onze mil, duzentos e sessenta reais e dois centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 05.005 – ATIVIDADE / PROJETO: 2065; 2068; 2070; 2260; 2071; 2303; 2311. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00; 33.90.36.00. VIGÊNCIA: 12/07/2024. DATA DA ASSINATURA: 12/07/2023.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 305/2023. PE - SRP N.º 030/2023. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADA: **Conforme planilha abaixo**. OBJETO: **registro de preços visando a aquisição de materiais elétricos destinados a manutenção da rede elétrica do município, prédios e órgãos públicos, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote**. A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível, na íntegra, no sítio <http://www.pindai.ba.gov.br/diariooficial>. VALOR GLOBAL: **Conforme planilha abaixo**. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023.

LICITANTE VENCEDORA	LOTE VENCIDO	VALOR DO LOTE R\$	VALOR GLOBAL R\$
FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ N.º 48.020.276/0001-68	LOTE 06- BUCHAS, CURVAS, CONECTORES	84.898,50	376.858,50
	LOTE 8 – POSTES GALVANIZADOS	291.960,00	
IDEALCOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ N.º 24.674.408/0001-07	LOTE 04 – ESCADAS	16.788,00	16.788,00
JM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ N.º 13.106.469/0001-51	LOTE 01 CABOS	139.371,00	1.727.448,77
	LOTE 02 – ILUMINAÇÃO E ACESSÓRIOS	1.058.962,35	
	LOTE 03 – MATERIAIS E FERRAMENTAS	339.947,42	
	LOTE 5 – POSTES	150.579,00	
	LOTE 7 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	38.589,00	

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01



EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 162/2023. PE - SRP N.º 019/2023. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADAS: **Conforme planilha abaixo**. OBJETO: **registro de preços visando aquisição de baterias destinadas à manutenção da frota automotiva e máquinas pertencentes ao Município de Pindaí, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo tipo menor preço global por lote**. A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível, na íntegra, no sítio <http://www.pindai.ba.gov.br/diariooficial> VALOR GLOBAL: **Conforme planilha abaixo**. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 31/07/2023.

LICITANTE VENCEDORA	LOTE VENCIDO	VALOR DO LOTE R\$	VALOR GLOBAL R\$
LUBRICOL-COMÉRCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS	LOTE 01 – BATERIAS 60 AMPERES	8.100,00	60.109,78
	LOTE 02 – BATERIAS 70 AMPERES	2.900,00	
	LOTE 03 – BATERIAS 50 AMPERES	1.170,00	
	LOTE 04 – BATERIAS 45 AMPERES	1.550,00	
	LOTE 05 – BATERIAS 80 AMPERES	4.500,00	
	LOTE 06 – BATERIAS 90 AMPERES	1.740,00	
	LOTE 07 – BATERIAS 100 AMPERES	10.549,98	
	LOTE 08 – BATERIAS 150 AMPERES	25.999,80	
	LOTE 09 – BATERIAS 135 AMPERES	3.200,00	
	LOTE 10 – BATERIAS 05 AMPERES	400,00	

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.384.729/0001-25
Rua Sete de Setembro, s/n, - Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245/2263 – CEP: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO

CONTRATO CR Nº. **113/2023** CREDENCIAMENTO N.º **009/2023**. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º **031/2023** PROCESSO ADMINISTRATIVO CR. N.º **328/2023**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** CONTRATADO: **FLÁVIA NOGUEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** OBJETO: **contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, visando o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde. VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 05.005 – ATIVIDADE / PROJETO: 2065; 2068; 2070; 2260; 2071; 2303; 2311. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00; 33.90.36.00. VIGÊNCIA: 12/07/2024. DATA DA ASSINATURA: 12/07/2023.**





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO CR Nº 059/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 07 de setembro, s/n, centro, Pindaí – BA, inscrita no CNPJ sob n.º 11.384.729/0001-25, neste ato representado pelo Ilm.º Sr.º Gestor do FMS, **EVERTON GOMES SILVA BUENO**, portador da cédula de identidade n.º 0985818131, SSP-BA, CPF/MF N.º 019.335.845-05 de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e, e, do outro lado a **CLINICA PERFORMANCE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.308.373/0001-62, com sede à Rua Juscelino Gomes Cardoso, 319, Bairro Brindes, Guanambi-Ba, CEP: 46.430-000, representada neste ato por Brendon Ícaro Silva Donato, portador do RG nº 1401125611 SSP/BA, inscrito no CPF nº 054.843.935-40, resolve através deste **RESCINDIR UNILATERALMENTE** O Credenciamento N.º 002/2022, contrato n.º 059/2023, firmada com a referida empresa, em conformidade com as disposições das Leis 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O presente Termo de Rescisão tem por objeto a rescisão contratual unilateral, com base no inciso I, do art. 79, da Lei 8.666/93, sendo o Contrato rescindida a partir desta data, de pleno direito. Desta forma, a presente rescisão contratual está em perfeita consonância com o princípio da legalidade, razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Prazo de vigência

O presente Termo de Rescisão Contratual entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Disposições Finais

Fica rescindida a ata a partir da data de assinatura deste Termo de Rescisão contratual, passando a ter eficácia após sua publicação.

E, assim sendo, assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produza seus efeitos legais e jurídicos.

Pindaí - BA, 03 de julho de 2023.

EVERTON GOMES SILVA BUENO
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245 – CEP.: 46.360-000

Extrato de Rescisão de Contrato Temporário

Termo de Distrato ao Contrato nº **111/2023**. Processo Administrativo nº **007/2023**.
Contratante: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. Contratado: **ADRIANO DA CRUZ SANTANA**. Objeto:
Rescisão consensual. Base legal: Cláusula Nona, §1º, do contrato original. Data de assinatura:
01/08/2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245 – CEP.: 46.360-000

Extrato de Rescisão de Contrato Temporário

Termo de Distrato ao Contrato nº **121/2023**. Processo Administrativo nº **007/2023**.
Contratante: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. Contratado: **JOÃO REIS BATISTA**. Objeto: **Rescisão consensual**. Base legal: Cláusula Nona, §1º, do contrato original. Data de assinatura: **01/08/2023**.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/52CF-5B9A-B399-DCB5-96F9> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 52CF-5B9A-B399-DCB5-96F9



Hash do Documento

5c84b1e14d55b5b8e5c277b6ab342fef5f38ae2e9dcc9993d9d70810ef4e9135

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/08/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/08/2023 18:19 UTC-03:00